



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
CNPJ 91.995.365/0001-59



TERMO DE REFERÊNCIA

EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA – PRAÇA DO TRABALHADOR – NOVA HARTZ/RS

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação de cobertura metálica com área total de 1.250,00 m², localizada na Praça do Trabalhador, situada no Bairro Centro, no Município de Nova Hartz/RS, compreendendo a execução completa de todos os serviços necessários à implantação do empreendimento, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos sociais, transporte, montagem, instalações, acabamentos e demais insumos indispensáveis à entrega da obra em perfeitas condições de uso, em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro integrantes do processo licitatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como nas normas técnicas aplicáveis da ABNT, nas legislações profissionais pertinentes à engenharia e arquitetura, nas normas regulamentadoras de segurança do trabalho e nas demais disposições legais correlatas que disciplinam a execução de obras públicas.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A execução da obra de cobertura da Praça do Trabalhador justifica-se pela necessidade de qualificação do espaço público municipal, com vistas à ampliação de sua funcionalidade, garantindo proteção contra intempéries, melhoria das condições de conforto e segurança aos usuários e viabilização da realização de eventos culturais, institucionais e comunitários ao longo de todo o ano. Ressalta-se que o local é amplamente utilizado pela população e que há programação de eventos públicos já prevista para os próximos meses, o que torna imprescindível a contratação de empresa com capacidade técnica e operacional comprovada, apta a executar o objeto dentro do prazo estabelecido, com qualidade e segurança.

Diante desse contexto, torna-se necessário estabelecer requisitos mais rigorosos de habilitação técnica, operacional e econômico-financeira, de modo a assegurar a seleção de empresa idônea e com experiência comprovada em obras de porte e complexidade semelhantes, evitando riscos de atrasos, paralisações ou execução inadequada dos serviços.

4. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

O objeto enquadra-se como serviço comum de engenharia, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sendo passível de execução por empresas especializadas do ramo, mediante critérios objetivos de julgamento.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A execução dos serviços dar-se-á de forma indireta, sob regime de empreitada por preço global, sendo adotado como critério de julgamento o menor preço global, considerando a integralidade da solução técnica prevista.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
CNPJ 91.995.365/0001-59



6. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.385.843,42, elaborado com base em composições de custos fundamentadas em referências oficiais, tais como SINAPI, bem como em cotações de mercado específicas para os serviços de estrutura metálica, devidamente acompanhadas de memória de cálculo e composição de BDI.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, devendo a contratada mobilizar todos os recursos necessários para o cumprimento integral do cronograma físico-financeiro. Considerando a relevância do espaço e a programação de eventos públicos, não serão admitidas prorrogações decorrentes de falhas de planejamento, insuficiência de equipe, atraso na aquisição de materiais ou qualquer outro fator inerente à gestão da contratada.

8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A obra será executada na Praça do Trabalhador, localizada no Bairro Centro do Município de Nova Hartz/RS, em área pública com significativa circulação de pessoas, o que exige cuidados especiais quanto à segurança, isolamento da área e organização do canteiro de obras.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução deverá ocorrer de forma organizada, segura e eficiente, sendo obrigação da contratada promover o isolamento da área, sinalização adequada, controle de acesso e adoção de todas as medidas necessárias à proteção de usuários e trabalhadores. A logística de execução deverá considerar a manutenção das atividades no entorno, minimizando interferências e impactos à população.

10. DA VISTORIA TÉCNICA

Será obrigatória a realização de vistoria técnica prévia no local da obra, a ser efetuada por responsável técnico da empresa licitante, mediante agendamento junto à Administração, com emissão de atestado de vistoria. A exigência justifica-se pela necessidade de pleno conhecimento das condições locais de execução, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento.

11. DA GARANTIA DE PROPOSTA

Será exigida garantia de proposta como condição de participação no certame, no percentual de 1% do valor estimado da contratação, podendo ser apresentada nas modalidades previstas na Lei de Licitações.

A garantia de proposta tem por finalidade assegurar a seriedade da participação da licitante, garantindo que manterá sua proposta durante o prazo de validade e que, caso seja declarada vencedora, assinará o contrato nas condições ofertadas.

A não manutenção da proposta, a recusa injustificada em assinar o contrato ou o não atendimento às exigências para sua formalização ensejará a execução da garantia, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
CNPJ 91.995.365/0001-59



12. DA GARANTIA CONTRATUAL

A empresa vencedora deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, garantia de execução contratual compatível com o porte e a complexidade do objeto, sob a forma de seguro garantia, fiança bancária ou caução, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas após a contratação, incluindo a adequada execução dos serviços, o atendimento aos prazos estabelecidos, a qualidade dos materiais empregados e a reparação de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

A garantia contratual deverá permanecer válida durante toda a vigência do contrato, incluindo eventuais prorrogações, e deverá contemplar cobertura suficiente para riscos relacionados à inexecução total ou parcial do contrato, atraso injustificado, descumprimento de cláusulas contratuais, falhas na execução dos serviços e quaisquer outras situações que possam comprometer a entrega do objeto nos termos pactuados.

No caso específico de seguro garantia, este deverá prever cláusula de retomada, quando aplicável, bem como cobertura para prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual, podendo a Administração acionar a garantia sempre que verificado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, independentemente de outras medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

A não apresentação da garantia contratual nas condições estabelecidas impedirá a assinatura do contrato e poderá ensejar a convocação do próximo licitante classificado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO, DIÁRIO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

A contratada deverá manter controle rigoroso e contínuo da execução dos serviços, devendo, obrigatoriamente, manter no local da obra, durante todo o período de execução, profissional responsável técnico devidamente habilitado e com registro ativo no conselho profissional competente, o qual deverá acompanhar diariamente os serviços executados, sendo vedada a condução da obra sem a presença de responsável técnico.

Deverá ser mantido, no canteiro de obras, Diário de Obras devidamente atualizado, em meio físico ou digital, contendo, no mínimo, o registro diário das atividades executadas, número de trabalhadores presentes, condições climáticas, equipamentos utilizados, ocorrências relevantes, intercorrências, paralisações, visitas técnicas, orientações da fiscalização e quaisquer outras informações pertinentes à execução do objeto. O Diário de Obras deverá permanecer disponível para consulta da fiscalização a qualquer tempo, sendo de responsabilidade da contratada garantir a veracidade e a atualização das informações registradas.

A contratada deverá, ainda, encaminhar semanalmente à fiscalização da Administração relatório técnico de acompanhamento da obra, contendo a descrição detalhada dos serviços executados na semana anterior, com respectivos quantitativos, registros fotográficos atualizados e eventuais ocorrências que tenham impactado a execução, bem como a programação detalhada dos serviços a serem executados na semana subsequente, demonstrando compatibilidade com o cronograma físico-financeiro contratado.

O cronograma físico-financeiro deverá ser permanentemente atualizado pela contratada, refletindo fielmente o andamento real da obra, devendo ser apresentado juntamente com os relatórios semanais, de forma a permitir o acompanhamento da evolução dos serviços e a identificação de eventuais desvios de prazo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
CNPJ 91.995.365/0001-59



O não cumprimento das obrigações previstas neste item, especialmente a ausência de responsável técnico no local da obra, a não manutenção do Diário de Obras devidamente atualizado, a não apresentação dos relatórios semanais ou a não atualização do cronograma, será considerado descumprimento contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada junto ao conselho profissional competente, CREA ou CAU, que demonstrem a execução de obra com características semelhantes ao objeto, especialmente no que se refere à execução de estrutura metálica e cobertura, devendo comprovar a execução mínima correspondente a 50% da área total da obra, equivalente a 625,00 m², preferencialmente executada nos últimos 12 meses, de forma a evidenciar capacidade operacional atual.

Não serão aceitas declarações simples, atestados sem comprovação de registro no conselho profissional competente ou documentos que não permitam a verificação da efetiva execução dos serviços, sendo obrigatória a apresentação de documentos que comprovem o vínculo entre o atestado apresentado e a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT).

A licitante deverá ainda comprovar a qualificação técnico-profissional mediante apresentação de profissional responsável técnico devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível com as parcelas de maior relevância da obra, especialmente no que se refere à execução de estrutura metálica de grande porte, cobertura, fundações estruturais e instalações elétricas.

Parcelas de maior relevância:

ESTRUTURA METÁLICA – 40,28%

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 21,34%

CAPAS METÁLICAS – 11,87%

Os documentos apresentados deverão conter identificação clara da obra executada, quantitativos, período de execução, responsável técnico e demais informações que permitam a verificação da compatibilidade com o objeto licitado.

15. DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Será exigida a comprovação de capital social mínimo integralizado correspondente a 30% do valor estimado da contratação, bem como a apresentação de balanço patrimonial que demonstre boa situação financeira da empresa.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar os serviços conforme projetos e especificações, cumprir o cronograma físico-financeiro, manter responsável técnico durante toda a execução, garantir a qualidade dos serviços, fornecer todos os insumos necessários e adotar medidas de segurança e controle de qualidade.



17. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante medições mensais dos serviços efetivamente executados, devidamente aprovados pela fiscalização.

18. DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado pela Administração, que terá competência para fiscalizar, exigir correções e garantir o cumprimento das condições contratuais.

19. DA MATRIZ DE RISCO

A execução do objeto observará a seguinte matriz de risco, que estabelece a alocação objetiva das responsabilidades entre as partes, sendo que a contratada assume integral responsabilidade pelos riscos ordinários da execução da obra, incluindo planejamento, mobilização, produtividade, fornecimento de materiais, gestão de equipe, logística, condições climáticas usuais, variações de preços de insumos, interferências previsíveis e execução em área pública, não sendo admitidos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou prorrogação de prazo decorrentes de tais fatores.

A contratada será responsável pelos riscos relacionados a atrasos decorrentes de falhas operacionais, indisponibilidade de mão de obra, problemas com fornecedores, erros de planejamento, baixa produtividade, dificuldades logísticas, bem como pela qualidade dos serviços executados, devendo arcar com os custos de correção de eventuais falhas.

Os riscos relacionados a condições climáticas normais da região, interferências identificáveis mediante vistoria, execução em área urbana e segurança do trabalho serão considerados de responsabilidade exclusiva da contratada.

Somente serão considerados riscos da Administração aqueles decorrentes de fatos imprevisíveis, força maior, alterações de projeto determinadas pela Administração ou eventos extraordinários devidamente comprovados.

A materialização de riscos atribuídos à contratada não ensejará reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação de prazo ou pagamento adicional, podendo resultar na aplicação de penalidades e até mesmo na rescisão contratual.

Categoria de Risco	Descrição do Risco	Impacto Potencial	Probabilidade	Severidade	Prioridade	Ações de Mitigação	Ações de Correção
Riscos de Prazo	Atrasos na entrega de materiais, licenças ou condições climáticas adversas.	Médio	Média	Média	Média	Estabelecer contratos com fornecedores confiáveis; monitorar de perto as condições climáticas e burocráticas—responsabilidade da CONTRATADA.	Revisar o cronograma e redistribuir tarefas; buscar alternativas de fornecimento de materiais. Ou aditar prazo;



Riscos Financeiros	Quantitativo mal calculado no orçamento, resultando em insuficiência de recursos para a obra.	Alto	Média	Alta	Alta	Revisar criteriosamente o orçamento; considerar margens de segurança; realizar análise de custo-benefício detalhada.	buscar fontes adicionais de financiamento /aditamento buscar alternativas de redução de custos.
	Flutuações nos preços dos materiais de construção e variações cambiais.	Alto	Média	Média	Alta	Realizar previsões financeiras robustas; considerar cláusulas de reajuste de preços nos contratos. – responsabilidade da CONTRATADA e CONTRATANTE.	Aditar/Suprimir itens do contrato. Estabelecer reservas financeiras adicionais; renegociar contratos.
Riscos Jurídicos e Regulatórios	Alterações na legislação ambiental ou questões de propriedade.	Alto	Média	Alta	Alta	Manter contato próximo com órgãos reguladores; obter todas as licenças e autorizações necessárias antes do início da obra. – responsabilidade do CONTRATANTE	
Riscos Ambientais	Danos ao ecossistema local durante a execução da obra – ou ainda eventos extremos no estado ou região	Alto	Média	Alta	Baixa	Implementar medidas de proteção ambiental; treinar a equipe em práticas sustentáveis. – responsabilidade da CONTRATADA.	
Riscos de Segurança e Saúde Ocupacional	Acidentes de trabalho durante a construção.	Alto	Alta	Alta	Alta	Fornecer treinamento em segurança ocupacional; implementar medidas de prevenção de acidentes – responsabilidade da CONTRATADA.	Prestar assistência médica imediata; investigar as causas do acidente e implementar medidas corretivas.
Riscos de Terceiros	Atrasos ou falhas por parte de fornecedores ou subcontratados.	Médio	Média	Média	Média	Selecionar fornecedores e subcontratados confiáveis; estabelecer contratos claros e penalidades por descumprimento. –	



						responsabilidade da CONTRATADA.	
Riscos Políticos e Sociais	Protestos locais contra a obra ou instabilidade política.	Baixo	Baixa	Média	Baixa	Manter comunicação transparente com a comunidade local; acompanhar o cenário político.	Realizar negociações com a comunidade; buscar apoio das autoridades locais.
Técnico	Interferência com infraestrutura existente	Médio	Médio	Média	Alta	Acompanhamento técnico contínuo	
Tráfego	Conflito com pedestres e veículos	Alto	Alto	Média	Alta		
Clima	Chuva durante execução	Médio	Baixo	Média	Baixa	Planejamento Executivo	Aditamento de Prazos
Segurança	Acidente em via pública	Alto	Alto	Média	Alta	Cumprimento das normas de segurança	

Riscos Técnicos: Relacionados à complexidade da obra, tecnologias envolvidas, requisitos técnicos específicos, etc.

Riscos de Prazo: Possíveis atrasos na entrega da obra devido a condições climáticas, problemas de fornecimento de materiais, questões burocráticas, etc.

Riscos Financeiros: Variações nos custos de materiais, mão de obra, flutuações cambiais, entre outros.

Riscos Jurídicos e Regulatórios: Questões legais, mudanças na legislação, problemas com licenças e autorizações, etc.

Riscos Ambientais: Impactos ambientais, conformidade com regulamentações ambientais, possíveis danos ao meio ambiente, etc.

Riscos de Segurança e Saúde Ocupacional: Riscos relacionados à segurança dos trabalhadores e à saúde ocupacional durante a execução da obra.

Riscos de Terceiros: Dependência de fornecedores, subcontratados, e outros terceiros que possam afetar a execução da obra.

Riscos Políticos e Sociais: Instabilidade política, protestos sociais, mudanças nas políticas governamentais, etc.

20. DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei de Licitações, incluindo aplicação de multas, suspensão de contratar e rescisão contratual.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
CNPJ 91.995.365/0001-59



21. DO RECEBIMENTO

O recebimento provisório ocorrerá em até 15 dias após a conclusão da obra, e o recebimento definitivo em até 90 dias, após verificação da conformidade dos serviços executados.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Termo de Referência todos os documentos técnicos do processo, incluindo projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, os quais deverão ser integralmente observados pela contratada.